



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 19 de Novembro de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATODO CONTRATONº 168-AS/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, sediado neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 08.927.105/0001-00, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO, CPF Nº 379.827.104-68, RG Nº 866.660-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que este imóvel era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, com o único fim de habitação, com fundamento na Lei Municipal nº 005/2017;

CONSIDERANDO que o proprietário solicitou a desocupação do imóvel no qual reside abeneficiária Sra. YASMIN FERNANDES CORDEIRO DOS SANTOS e não existem mais conveniência para a administração desta edilidade manter o contrato, uma vez que não mais atinge a finalidade a qual se destina;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Com base nos artigos 79, incisos II, da lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato acima celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, representado neste ato pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO e a Sra. EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Por estarem justos e acordado entre si, de comum acordo entre as partes, assinam o presente termo para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Araruna/PB, 23 de novembro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
LOCATÁRIO

EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA  
LOCADOR

TERMO DE DISTRATODO CONTRATONº 42-AS/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E FRANCISCA DOS SANTOS SILVA.

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, sediado neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 08.927.105/0001-00, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO, CPF Nº 379.827.104-68, RG Nº 866.660-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que este imóvel era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, com o único fim de habitação, com fundamento na Lei Municipal nº 005/2017;

CONSIDERANDO que o proprietário solicitou a desocupação do imóvel no qual reside abeneficiária Sra. LUCINEIDE PRAEIRO DA SILVA e não existem mais conveniência para a administração desta edilidade manter o contrato, uma vez que não mais atinge a finalidade a qual se destina;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Com base nos artigos 79, incisos II, da lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato acima celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, representado neste ato pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO e a Sra. FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Por estarem justos e acordado entre si, de comum acordo entre as partes, assinam o presente termo para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Araruna/PB, 10 de novembro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
LOCATÁRIO

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA  
LOCADOR

TERMO DE DISTRATODO CONTRATONº 62-AS/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E BENEDITA BEZERRA BORGES.

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, sediado neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 08.927.105/0001-00, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO, CPF Nº 379.827.104-68, RG Nº 866.660-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que este imóvel era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, com o único fim de habitação, com fundamento na Lei Municipal nº 005/2017;

CONSIDERANDO que o proprietário solicitou a desocupação do imóvel no qual reside a beneficiária a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA e não existe mais conveniência para a administração desta edilidade manter o contrato, uma vez que não mais atinge a finalidade a qual se destina;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base nos artigos 79, incisos II, da lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato acima celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, representado neste ato pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO e a Sra. BENEDITA BEZERRA BORGES, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Por estarem justos e acordado entre si, de comum acordo entre as partes, assinam o presente termo para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Araruna/PB, 10 de novembro de 2022.

  
VITAL DA COSTA ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
LOCATÁRIO

BENEDITA BEZERRA BORGES  
LOCADOR

TERMO DE DISTRATODO CONTRATONº 53-AS/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, sediado neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 08.927.105/0001-00, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO, CPF Nº 379.827.104-68, RG Nº 866.660-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Fialho, S/N, Centro, em Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que este imóvel era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, com o único fim de habitação, com fundamento na Lei Municipal nº 005/2017;

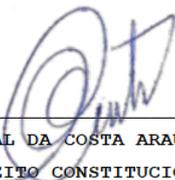
CONSIDERANDO que o proprietário solicitou a desocupação do imóvel no qual reside a beneficiária a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA NASCIMENTO e não existe mais conveniência para a administração desta edilidade manter o contrato, uma vez que não mais atinge a finalidade a qual se destina;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base nos artigos 79, incisos II, da lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato acima celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, representado neste ato pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal VITAL DA COSTA ARAUJO e a Sra. MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Por estarem justos e acordado entre si, de comum acordo entre as partes, assinam o presente termo para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Araruna/PB, 23 de novembro de 2022.

  
VITAL DA COSTA ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
LOCATÁRIO

MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA  
LOCADOR